
PROCESSO Nº 1810/2015 – SEURB

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014/SESAN/PMA E SUA CESSÃO PARA A SEURB, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM COMBUSTÍVEL.

INTERESSADO: V.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.222.862/0001-33

À SEURB,

Tratam os autos a respeito do 2º termo aditivo ao contrato nº 006/2014/SESAN/PMA e sua cessão para a SEURB, cujo objeto é locação de maquinas e equipamentos com operador, com manutenção preventiva e corretiva sem combustível, no valor de R\$ 1.241.495,28 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Informamos que a empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme segue certidões de regularidade perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal, em anexo.

Informamos ainda que o parecer da Procuradoria Geral, assinado pelo Sr. Dr. David Reale da Mota – Procurador Municipal e acatado pelo Sr. Dr. Sebastião Piani Godinho – Procurador Geral do Município de Ananindeua, é **FAVORÁVEL** ao procedimento.

Dessa forma, segue o presente para que sejam tomadas as devidas providencias quanto ao registro contábil e demais providencias solicitadas pelo Ordenador de despesa.

Atenciosamente,

Ananindeua 13 de Julho de 2015.